

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Central Regional de Efetividade de João Pessoa- PB

EDITAL DE ALIENAÇÕES JUDICIAIS E INTIMAÇÃO

A Dra. JOLIETE MELO RODRIGUES HONORATO, Juíza do Trabalho da CRE de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO – PB disponibilizará nas modalidades de alienação judicial, sob as condições adiante descritas, os BENS PENHORADOS NAS EXECUÇÕES MOVIDAS PELOS EXEQUENTES DOS PROCESSOS ABAIXO MENCIONADOS, NA FORMA QUE SEGUE:

MODALIDADE: Alienação por iniciativa particular, e caso infrutífera, hasta pública subsequente e permanente, ambas sempre através da rede mundial de computadores (internet), por meio do sítio eletrônico [www.marcotulioleiloes.com.br](http://www.marcotulioleiloes.com.br), a ser realizado sob a responsabilidade do leiloeiro oficial designado por este regional abaixo nomeado e nos moldes a seguir descritos.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL:

MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS, COM endereços: ESCRITÓRIO: AV. JOÃO MACHADO, 533, SALA 407, 4º ANDAR, EMPRESARIAL PLAZA CENTER, JOÃO PESSOA E DEPÓSITO NA RUA FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, 621, IMACULADA, BAYEUX-PB - TELEFONE: (083) 98787-8175 (VIVO) E 98740-8175 (OI); E-MAIL: [marcotulio@marcotulioleiloes.com.br](mailto:marcotulio@marcotulioleiloes.com.br)

DISPONIBILIZAÇÃO DE BENS:

No primeiro dia útil do mês de **JULHO 2019**, às 12:00 horas, os bens a seguir transcritos serão disponibilizados para expropriação na modalidade de Alienação por Iniciativa Particular, por quinze dias consecutivos e corridos, cujas condições são as seguintes:

- Os bens, tanto móveis, quanto imóveis, nesta modalidade, poderão ser adquiridos de forma parcelada e com base no valor da avaliação;
- Os bens com valor inferior ou igual a R\$ 5.000,00 deverão ser pagos à vista; Aqueles cujo valor for superior poderão ser pagos em, no máximo, 10 parcelas.
- A melhor proposta será publicada no sítio do Projeto Negócio Legal no primeiro dia útil após o encerramento do prazo para recebimento da mesma, e o sinal deverá ser depositado no prazo de 48 horas.
- Não sendo depositado o sinal pelo detentor da melhor proposta, está sendo descartada e serão convocados os proponentes representantes da segunda e, caso necessário da terceira melhor proposta, caso em que serão notificados os proponentes e o executado.

- Findos os prazos previstos nos ítems anteriores, e inexistindo remição, a melhor proposta recebida será anexada aos autos pelo corretor, sendo submetida à análise do magistrado.
- Os bens que não forem vendidos na modalidade de Alienação por Iniciativa Particular serão automaticamente disponibilizados para expropriação na forma de Arrematação Judicial eletrônica permanente e ficarão disponíveis até que sejam vendidos ou que seja determinada sua retirada.
- A cada último dia útil do mês serão fechados os lanços até então oferecidos, em sendo este dia feriado ou final de semana, automaticamente ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- Caso inexista(m) lanço(s) ou não haja(m) lanço(s) válido(s), os bens permanecerão disponíveis, automaticamente, no mesmo site, independentemente de nova publicação ou notificação editalícia.

Para a modalidade de Arrematação, são válidas as seguintes condições de Alienação:

- Os bens móveis deverão ser pagos à vista e por quantia igual ou superior ao valor do lanço mínimo, que é de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação;
- Os bens imóveis poderão ser pagos em, no máximo, 10 parcelas, sendo que o valor de cada parcela não poderá ser inferior à 10% do valor da avaliação do bem, os quais podem ser arrematados por valor igual ou superior ao valor do lanço mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, o qual será divulgado no sítio eletrônico [www.marcotuliroleiloes.com.br](http://www.marcotuliroleiloes.com.br);
- A melhor proposta será publicada no sítio do Projeto Negócio Legal no primeiro dia útil após o encerramento do prazo para recebimento da mesma, e o sinal deverá ser depositado no prazo de 48 horas.
- Não sendo depositado o sinal pelo detentor da melhor proposta, está sendo descartada e serão convocados os proponentes representantes da segunda e, caso necessário da terceira melhor proposta, caso em que serão notificados os proponentes e o executado.
- As propostas serão encerradas no último dia útil de cada mês.
- Findos os prazos previstos nos Itens anteriores, e inexistindo remição, a melhor proposta recebida será anexada aos autos pelo leiloeiro oficial, para análise do juiz, e, ato contínuo será lavrado o Auto de Arrematação que será assinado pelo juiz e pelo arrematante e, se presentes, o credor e o executado.
- Expedido o Auto de Arrematação e, transcorrido o prazo para Embargos, lavrar-se-á a Carta de Arrematação ou o Mandado de Entrega.
- Ficam revogados os Editais anteriores, quanto à obrigatoriedade do depósito da caução (ATO TRT GP Nº 201/2013 de 05 de junho de 2013).

#### ADVERTÊNCIAS:

- O leilão será realizado na exclusivamente forma eletrônica. Os licitantes que desejarem participar do leilão realizado na forma eletrônica deverão aderir às regras do Sistema de Leilão Eletrônico, que foram divulgadas no site do TRT da 13ª Região ([www.trt13.jus.br](http://www.trt13.jus.br)) e publicadas no Diário Eletrônico por meio de Ato da Presidência;
- Fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, caso não seja possível o encerramento no mesmo dia;

· Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos três minutos para o fechamento da alienação, será concedido tempo extra retroagindo o cronômetro disponível a três minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.

· Ficam ainda científicas as partes e demais interessados que, do valor da arrematação serão acrescidos 5% em prol do leiloeiro oficial nomeado, ficando esse ônus a cargo do arrematante, sem prejuízo do valor total da arrematação; o referido percentual (comissão do leiloeiro) deverá ser depositada em conta judicial à disposição deste Juízo, a qual será liberada após a efetivação da entrega do bem arrematado;

· Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis. O licitante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

· Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução ou da parcela, voltando os bens a nova alienação judicial eletrônica, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art. 897 NCPC).

· Vale acrescentar que os pagamentos não efetuados, no ato da alienação judicial, aplicar-se-á ao(s) arrematante(s) faltoso(s) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (Art. 39º do Decreto 21.981/32). Assim, aquele que ofertar lance e alegar não ter, no ato, cheque ou dinheiro, estará sujeito às penalidades previstas no art. 358 do Código Penal: “Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem; Pena- detenção de dois meses a um ano, ou multa, além de pena correspondente à violência”.

· Deverá o leiloeiro oficial dispor de todos os lances captados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente(remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, prevista no art. 903, § 5º do NCPC, o juiz ao seu livre alvedrio, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, poderá convocar os demais ofertantes subsequentes para que demonstrem seu interesse em prosseguir na execução na condição de arrematante.

· Não é possível remir o bem após a arrematação em face da revogação do artigo 788 do CPC pela lei 11382/06, sendo matéria disciplinada atualmente pelo art. 826 do NCPC: “Antes de adjudicados ou alienados os bens, pode o executado, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios”.

· Os casos omissos serão resolvidos pelo juízo de execução.

· As partes ficam por este Edital intimadas. Não sendo possível a intimação de praxe (Art. 24 do Prov. TRT SCR nº 07/91 de 05/11/1991);

· Ficam intimados do presente Edital o(s) executados(s) através de seu(s) representante(s) legal(is), e tratando-se de bens imóveis seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), e eventuais ocupantes: credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada: os senhorios diretos, os enfiteutas, bem como os alienantes fiduciários; caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal da penhora, da constatação e da reavaliação de bens realizada e acerca do leilão designado;

· No caso de arrematação de bens imóveis, as dívidas relativas a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse da coisa, e bem assim os relativos a

taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou as contribuições de melhoria, não serão transferidos aos arrematantes, subrogando-se no preço da arrematação.

11.1. Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme art. 1.499, VI, do Código Civil.

11.2. Não estão incluídos no rol das dívidas mencionadas no artigo anterior, as quais ficarão a cargo do arrematante:

I - as eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes ao imóvel, tais como foro e laudêmio, etc.;

II - as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI;

III - os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente;

IV - as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental;

V – os débitos relativos a contrato de alienação fiduciária, em que o imóvel conste como coisa garantidora.

VI - demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, bem como averbação de edificações e benfeitorias eventualmente irregulares, incluindo, ainda, débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso.

11.3. Se o imóvel for arrematado durante a locação, o arrematante poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel. A denúncia deverá ser exercida no prazo de noventa dias contado do registro da venda, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação, tudo nos termos do art. 8º, caput e § 2º, da Lei 8.245/91.

11.3.1. Qualquer controvérsia ou conflito que se estabeleça entre o arrematante e o locatário do bem arrematado não será dirimido pela Justiça do Trabalho, a qual não possui competência material para tanto.

· No caso de arrematação de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa não serão transferidos ao arrematante, subrogando-se no preço da arrematação. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.

12.1 Não estão incluídas no rol das dívidas mencionadas no caput do presente artigo as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária e os débitos decorrentes de contrato de alienação fiduciária que ficarão a cargo do arrematante.

12.2. No caso de arrematação de outros bens móveis, o arrematante não será responsabilizado por qualquer dívida e ônus constituídos antes da arrematação, salvo aqueles relacionados à transferência dos bens, inclusive de ordem tributária conforme o caso.

· Fica reservado a esta Justiça Especializada o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições

deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes à presente licitação;

- Caso, por algum motivo alheio à vontade do licitante, a arrematação não se confirme, o valor total pago, inclusive a comissão do leiloeiro, será devolvido devidamente corrigido;
- Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias de Edital dos bens a serem leiloados poderão ser obtidos com o leiloeiro oficial;
- Poderá haver, a qualquer tempo a exclusão de bens do leilão, independente de prévia comunicação.

#### DOS BENS:

1. Os bens somente poderão ser arrematados na totalidade disposta e publicada por processo, pelo maior lance ofertado, o qual também será apreciado pelo Juízo;
  2. Na hipótese de oferta de lance para pagamento parcelado (válido apenas para alienação de imóveis), não serão admitidas parcelas inferiores a 1/10 do valor da avaliação do bem, podendo este ser parcelado em no máximo 10 vezes contando o sinal de 30% (trinta por cento);
  3. No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais, anteriores à data da imissão de posse, não serão transferidas ao arrematante, que arcará com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: ITBI, e despesas cartorárias para registro da Carta de Arrematação;
  4. Os bens móveis encontram-se sob a guarda da parte executada ou do leiloeiro oficial;
  5. No caso de bens automotores (veículos, motocicletas, embarcações, aeronaves), o arrematante não arcará com os débitos de impostos sobre a propriedade, eventualmente existentes antes do leilão, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, salvo as dispostas explicitamente no edital, respondendo, porém, com as taxas de transferência;
  6. Quanto aos demais bens, quaisquer dívidas e ônus anteriores ao leilão não serão transferidos ao arrematante;
- A entrega dos bens arrematados ocorrerá, necessariamente, na comarca da origem do processo judicial.

#### QUEM PODE ARREMATAR:

7. Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão, e, para tanto, devem aderir às regras de cadastramento e participação regulamentadas por meio do ATO TRT GP-280/2008, bem como aquelas disponíveis no sítio eletrônico [www.marcotulioleiloes.com.br](http://www.marcotulioleiloes.com.br);
8. A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade e do cadastro de pessoas físicas(CPF);
9. As pessoas jurídicas serão representadas por quem o Estatuto ou Contrato Social indicar, devendo portar comprovante de CNPJ ou CGC e cópia do referido ato atualizado;
10. Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos e com a devida identificação do outorgante, com reconhecimento de firma;

PROCESSO Nº 0000017-18.2019.5.13.0023

Exequente: ANDREA PRISCILA MENEZES DE MELO

Executado: Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A.

BEM:

01) (01) Um lote de 300 GRAVATAS (cód. 7508), avaliado em R\$ 14.997,00 (Custo unitário: R\$ 49,99);

02) (01) Um lote de 100 CALÇAS JEANS (cód.0011), avaliado em R\$ 5.999,00 (Custo unitário: R\$ 59,99);

03) (01) Um lote de 47 CALÇAS SOCIAIS (cód.0069), avaliado em R\$ 2.819,53 (Custo unit.: R\$ 59,99).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 23.815,53 (vinte e três mil e oitocentos e quinze reais e cinquenta e três centavos)

PROCESSO Nº 0002500-52.2013.5.13.0016

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - CNPJ: 26.989.715/0001-02

EXECUTADO: MARIA ELISABETE SOARES DA SILVA - ME - CNPJ: 09.331.739/0001-50

EXECUTADO: MARIA ELISABETE SOARES DA SILVA - CPF: 525.095.244-53

BEM PENHORADO:

01 (UMA) MÁQUINA PRENSADEIRA, capacidade máxima para 20 (vinte) toneladas, motor trifásico 20 KV, com dimensões de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros) X 0,80 m (oitenta centímetros), na cor azul mentolado, em bom estado de funcionamento, conservação e uso.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

PROCESSO: 0000059-71.2017.5.13.0012

EXEQUENTE: ADRIANA MEDEIROS SILVA

EXECUTADO: ESPÓLIO DO SR. BENEDITO FERREIRA DE QUEIROGA

BEM:

Um terreno situado na Rua Mons. Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, medindo 11,80 m de frente por 27 m de extensão em ambos os lados, com área total de 318,60 m<sup>2</sup>, no qual se acha edificado um prédio residencial, com garagem, sala, dois quartos tipo suíte, cozinha com banheiro, dispensa e área de serviço, piso de cerâmica e acabamento meio rústico Matrícula nº 8448 fls 37 Livro 2 - AT, Registro no 1º Cartório de Ofício de Pombal-PB.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 200.000,00 (duzentos mil reais)

PROCESSO Nº 0130077-76.2014.5.13.0016

EXEQUENTE: GILSON DAMIAO DE SOUZA - CPF: 030.674.974-22

EXECUTADOS: SOUSA & CARNEIRO GAS LTDA - EPP - CNPJ: 11.380.075/0001-61

**BENS PENHORADOS:**

1. UM TERRENO PRÓPRIO PARA CONSTRUÇÃO, localizado na rua Projetada, nas proximidades da rua Francisco Gonçalves de Almeida, zona urbana, na cidade de Bom Sucesso/PB, à margem direita da Rodovia PB que liga o município de Bom Sucesso/PB ao município de Alexandria/RN, com frente para o Leste, medindo 8,00 (oito) metros de largura na frente e no fundo, por 18,00 (dezoito) metros de comprimento de ambos os lados, limitando-se ao Leste com a rua Projetada, e ao OESTE, Norte e Sul, com terras dos vendedores. Adquirido por compra, conforme título de domínio registrado no Cartório de 1º Ofício da comarca de Catolé do Rocha/PB, livro 2-BR, fls. 105, sob o nº de ordem R:1-15.162, em data de 02/06/2011.

Avaliação: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2. UM TERRENO PRÓPRIO PARA CONSTRUÇÃO, localizado na rua José Francisco da Silva, bairro Alto do Cruzeiro, na cidade de Brejo dos Santos/PB, com frente para o Leste, medindo 7,00 (sete) metros de largura na frente e no fundo, por 15,00 (quinze) metros de comprimento de ambos os lados, limitando-se ao Norte e Sul com o vendedor Francisco Erione da Silva; ao Leste com a rua José Francisco da Silva; e ao Oeste, com Sebastiana Diniz. Adquirido por compra, conforme título de domínio registrado no Cartório do 1º Ofício da comarca de Catolé do Rocha/PB, livro nº 2-BR, fls. 149, sob o nº de ordem R:1-15.206, em data de 30/06/2011.

OBSERVAÇÃO: O referido terreno está todo pavimentado com pedras de paralelepípedo e murado de tijolos, com portão de ferro. Sobre parte dele existe a edificação de um pequeno prédio para escritório, lajeado, piso de cimento troiado, sem fixação de porta e de janela, com instalação hidráulica e de energia, com anexo de dois compartimentos para funcionamento de sanitários.

Avaliação: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

3. UM TERRENO PRÓPRIO PARA CONSTRUÇÃO, medindo 14,60 (quatorze metros e sessenta centímetros) de largura por 18,40 (dezoito metros e quarenta centímetros) de comprimento, localizado no perímetro suburbano, mais precisamente nas proximidades do Conjunto Habitacional Alice Suassuna, rua Projetada, na cidade de Riacho dos Cavalos/PB, limitando-se de todos os lados com terras de Napoleão Laureano Suassuna. Adquirido por compra, conforme título de domínio registrado no Cartório do 1º Ofício da comarca de Catolé do Rocha/PB, livro nº 2-AT, fls. 152, sob o nº de ordem R:2-10.402, em data de 03/05/2010.

Avaliação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES : R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

PROCESSO Nº 000154-97.2018.5.13.0002

Exequente: JOSÉ DE LIMA SILVA

Executado: Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A.

BENS:

01) 150 calças jeans, masculina, cores e tamanhos sortidos, referência 0504, composição de tecido misto. Valor unitário: R\$ 130,00, totalizando o valor de R\$ 19.500,00.

02) 140 bermudas moletom, masculina, cores e tamanhos sortidos, referência 5061, composição de tecido misto. Valor unitário: R\$ 60,00, totalizando o valor de R\$ 8.400,00.

VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES: 27.900,00

PROCESSO Nº 0000316-86.2018.5.13.0004

Exequente: ALBANO BARBOSA DE SOUZA

Executado: CONSBRASIL - CONSTRUTORA BRASIL LTDA

BEM:

TIJOLO DE OITO FUROS (MILHEIRO). VALOR UNITÁRIO R\$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS) O MILHEIRO.

22 (VINTE E DOIS) MILHEIROS DE TIJOLOS DE OITO FUROS. VALOR TOTAL: 9.240,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 9.240,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

PROCESSO Nº 0000345-61.2018.5.13.0029

Exequente: VALQUIRIA DOS SANTOS RIBEIRO

Executado: F E E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

BEM:

01) Uma geladeira refrigerador marca Dako, 360 litros, cor branca, com ferrugem, em regular estado de conservação, avaliada em R\$ 1.100,00;

02) Uma vitrine estufa de mesa EDANCA, em inox e vidro, em regular estado de funcionamento, avaliada em R\$ 300,00;

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

PROCESSO: 0000442-55.2017.5.13.0010

AUTOR: JOSE ADAILTON ALMEIDA DA SILVA

RÉU: ANSELMO XAVIER DAVI - ME

1) 16 (dezesesseis) mil tijolos de oito furos, 9x19x19, no valor unitário (milheiro) de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

PROCESSO Nº 0000475-03.2017.5.13.0024

Exequente: DANIELE DA SILVA SANT ANNA, UNIÃO FEDERAL (PGF)

Executado: Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A., Q1 FILIAL EXTRA JOAO PESSOA TAMBAÚ, Q1 FILIA JOÃO PESSOA, Q1 FILIAL EXTRA CAMPINA GRANDE

BENS:

01) Um lote de 100 (cem) bermudas (Cod. 5061), avaliada em R\$ 5.999,00 (Custo unitário de R\$ 59,99);

02) Um lote de 156 camisas Pólo (Cod. 1871), avaliada em R\$ 6.238,44 (Custo unitário de R\$ 39,99);

03) Um lote de 10 ternos (Cod. 1002), avaliado em R\$ 1.999,90 (Custo unitário de R\$ 199,90);

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 14.237,34 (quatorze mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos)

PROCESSO Nº 000531-87.2017.5.13.0007

Exequente: SEVERINO DO RAMO LOURENCO PEREIRA

Executado: DOLOMIL INDUSTRIAL LTDA

BEM:

Uma máquina – Moinho – 3036 – Raimond – Motor 30hp – ventilador – motor 30hp – separador – motor 7,5 – Ensecadeira – Motor 5,0 HP - Produção – 10.000 kg/16hs. Malha – 325 – Produto calcário - Ano/Fab - 2003

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

PROCESSO: 0130557-38.2015.5.13.0010

EXEQUENTE: PAULO ROBERTO SALUSTINO

EXECUTADO: LENILDA FERREIRA CEZANIO

1) Um modelador de marca "GPABIZ", com motor elétrico, em perfeito estado de funcionamento. Avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais);

2) Um cilindro das marca "GPABIZ", com motor elétrico, em perfeito estado de funcionamento. Avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais);

3) Uma maceira com motor elétrico, em perfeito estado de funcionamento. Avaliada em R\$ 2.000,00(dois mil reais);

4) Um forno da marca tujrbo que funciona com lenjha e tem eletricidade para funcionar o exaustor. Avaliado em R\$ 2.000,00(dois mil reais);

5) Uma frizer, sem identificação de fabricante, de duas tampas, horizontal, de cor branca em pleno funcionamento. Avaliada em R\$ 500,00(quinientos reais).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

PROCESSO Nº 0000589-11.2018.5.13.0022

Exequente: RAMON ELSON FIRMINO DE SOUZA

Executado: BRUNO CEZAR BARRETO DE MENEZES

BEM:

41% DAS COTAS SOCIAIS PERTENCENTES AO EXECUTADO BRUNO CEZAR BARRETO NA EMPRESA PHILIFEIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME (CNPJ 08.700.317/0001-42)

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 4.103,79

PROCESSO Nº 0000672-43.2016.5.13.0007

AUTOR: SANDOVAL FRANCISCO DA SILVA

RÉU: INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS CIMAR LTDA – EPP

BEM:

VEÍCULO I/MINI COOPER, ANO/MODELO 2011/2012, COR BRANCA, PLACA NQJ-8733, EM FUNCIONAMENTO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 54.947,00

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 54.947,00

PROCESSO: 0000709-90.2018.5.13.0010

EXEQUENTE: JOSÉ SOARES DOS SANTOS

EXECUTADO: FRANCOIS DE ARAUJO MORAIS

BEM:

TERRENO NO LOTEAMENTO YES BANANA, Lotes 9 e 10 da Quadra C, medindo, conjuntamente, 24 metros de frente por 27 metros de fundo, perfazendo área total de 648 m<sup>2</sup>. Referidos lotes limitam-se lateralmente com os Lotes 8 e 11 do referido Condomínio, na frente com a primeira rua do Loteamento e os fundos com o muro daquele. O imóvel constricto encontra-se inscrito no Livro de nº 2-AI, fl.24, R-01-6159 do Cartório Notarial e Registral Henrique Lucena da Costa.

AVALIAÇÃO: considerando as ofertas existentes no mercado, avalio ambos lotes em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PROCESSO Nº 0130711-87.2014.5.13.0011

EXEQUENTE: VANIA MARIA DA SILVA MAGALHAES

EXECUTADO: EDUARDO JOSE RABELO LOUREIRO

BEM:

01(um) Imóvel Rural situado no Município de Emas, Paraíba, compreendendo uma área total de 50,66 hectares, encravada na propriedade denominada Angicos, Limitando-se ao Norte com Francisco Gomes Ferreira; ao Sul, com herdeiros de Antonio Lopes Loureiro; ao Leste, com João Cartaxo Loureiro; ao Oeste, com herdeiros do Espólio de Alcides Cartaxo Loureiro. Imóvel com Registro R1-6.797, Livro 2AK, fls. 174, do Cartório de Registro de Imóveis de Piancó/PB, com as seguintes benfeitorias: 01 casa numa área de aproximadamente 150m<sup>2</sup>, em alvenaria, sem revestimentos de paredes, piso interno em cimento, coberta com madeira e telhas, portas e janelas em madeira; 01(um) açude de pequeno porte nas proximidades da casa; rede elétrica monofásica que atende apenas a casa e não se estende pelo restante da propriedade, parcialmente cercada de madeira e

arame farpado, compreendendo cerca de 50%(cinquenta por cento) do perímetro do imóvel. O imóvel é constituído em sua maior parte por áreas de tabuleiro e outras e poucas áreas de baixio, possuindo pouca capacidade produtiva; com uma área dedicada à agricultura e o restante coberto por mata nativa; localiza-se em região de difícil acesso; não foi observada a presença de redes de eletrificação rural em toda a extensão do imóvel, somente na residência. Valor da avaliação do bem R\$ 47.830,00(quarenta e sete mil, oitocentos e trinta reais).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 47.830,00(quarenta e sete mil, oitocentos e trinta reais).

PROCESSO Nº 0000728-20.2018.5.13.0003

Exequente: UNIÃO FEDERAL (PGFN)

Executado: COPIADORA PARAIBANA LTDA – ME

BEM:

1) IMPRESSORA LASER A3, MARCA XEROX, MODELO 7760, Nº SÉRIE 2003DJ1558, USADA, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 10.000,00;  
2) PLOTER HP500, SÉRIE MY82KH300G, USADO E EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 15.000,00;  
3) PLOTER HP500, SÉRIE MY863H300G, USADO E EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 15.000,00;  
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 40.000,00

PROCESSO Nº 0130925.74.2015.0001

Exequente: IEDA MARINA GUIMARÃES

Executado: GEYZA CRISTINA DE PAIVA GUIMARAES

BEM:

Apartamento residencial n. 201 – B, bloco B, edificado no lote 5-A (desmembramento da granja Bela Vista I), contendo: terraço, uma sala de jantar/estar, uma sala para almoço, 4 suítes com varandas, uma copa/cozinha, um WC lavabo, uma despensa, um quarto de empregada com WC, circulação e uma área de serviço, duas vagas de garagem cobertas no pilotis, edifício “Costa do Atlântico”, situado na rua Costa Bela Vista, 28, Praia Ponta de Campina, município de cabedelo-PB, com área de construção de uso privativo de 214, 60 m<sup>2</sup>, área de construção de uso comum de cobertura padrão de 27,06 m<sup>2</sup>, área de uso comum equivalente de construção de 22,665 m<sup>2</sup>, perfazendo uma área real total de construção de 264,325 m<sup>2</sup>, correspondente ao coeficiente de proporcionalidade de 0,05555 e fração ideal do terreno de 5,555%, correspondente a 134,45 m<sup>2</sup>. Registro de imóveis: no município de cabedelo, matrícula 020260, em 23/09/02, livro 2-A2, folha 1.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS).

PROCESSO Nº 0000930-34.2018.5.13.0023

Exequente: NATALIA GALDINO TAVARES

Executado: M. M. CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - ME

BEM:

100 estantes em aço com quatro divisórias, medindo 90 de comprimento por 30 de largura, de cor cinza em perfeito estado de conservação avaliado cada estante pelo preço de R\$180,00, totalizando em R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PROCESSO nº 0001047-61.2018.5.13.0011

EXEQUENTE: CRISTIANE RIBEIRO BRANDAO

EXECUTADO: J. PEREIRA DIAS - ME, JERONIMO PEREIRA DIAS

BEM:

Um veículo BMW 3201, na cor branca, ano fabricação 2011, modelo 2012. Avaliado em R\$ 60.000,00. Bom estado de conservação.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 60.000,00.

PROCESSO Nº 0001092-11.2017.5.13.0008

Exequente: ANDERSON BATISTA FREITAS

Executado: Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A.

BEM:

230 GRAVATAS, CÓDIGO 7508, AVALIADAS EM R\$ 50,00 A UNIDADE, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 11.500,00.

Valor total da avaliação: R\$ 11.500,00.

PROCESSO Nº 0001150.66.2017.5.13.0023

Exequente: ANA RITA FREITAS NOBRE FORMIGA FARIAS

Executado: FACULDADE PAULISTA DE TECNOLOGIA S/S LTDA - EPP

BEM:

01) 01 (uma) impressora, marca RICOH, modelo Afício MP5500, avaliada em R\$6.000,00(seis mil reais).

02) 01(um) aparelho de raio -X, marca CRX DF 125, MODELO 500 mA, série 930, fabricação 2003, 220V. Avalio o bem em R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).

OBS. Os outros bens constante no auto de penhora foram adjudicados.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 31.000,00.

PROCESSO Nº 0001324-57.2016.5.13.0008

Exequente: ROSEANY DA SILVA DIAS

Executado: ETIEL GALDINO DE ARAUJO

BEM:

VEÍCULO CHEVROLET CLASSIC, PLACA NQJ 6201, ANO/MODELO 2014/2015, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

AVALIAÇÃO R\$ 25.999,00

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 25.999,00

PROCESSO Nº 0001445-03.2017.5.13.0024

Exequente: LUANNA DARLLEM GOMES DOS SANTOS

Executado: Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A.

BEM:

01) Um lote de 80 gravatas (cod. 7508), avaliado em R\$ 3.999,20 (custo unitário de R\$ 49,99);

02) Um lote de 101 claças sociais (cod. 0069), avaliado em R\$ 6.058,99 (custo unitário de R\$ 59,99)

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 10.058,19 (dez mil, cinquenta e oito reais e dezenove centavos)

PROCESSO Nº 0131462-98.2015.5.13.0024

Exequente: JOSE IVANILDO RAMOS, UNIÃO FEDERAL (PGF)

Executado: P B SOBRINHO

BEM:

01 (UMA) CALANDRA MANUAL PARA CHAPAS ATÉ Nº 18, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 5.000,00.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 5.000,00.

PROCESSO Nº0001475-32.2017.5.13.0026

Exequente: WILSON GOMES DA SILVA FILHO

Executado: ASDEF - ASSOCIACAO DE DEFICIENTES E FAMILIARES

BEM:

01) Uma impressora multifuncional de tinta epon color A 4 R 5690, funcionando, em ótimo estado de conservação, com menos de 3 meses de uso. Work Force Pró – WFR 5690, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

PROCESSO Nº 1577-63.2016.5.13.0002

Exequente: KRENYO ANIZIO SANTIAGO DA SILVA

Executado: EXECUTY INSTALACOES, COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA - ME, LUIZ CARLOS PAES DE ANDRADE, MARILEIDE AGRA MOTTA

BEM:

01 (hum) Lote de terreno nº 377, da quadra nº 38, situado no Loteamento Mirante do Cabo Branco (área com infraestrutura, localizada nas proximidades do Cartório Eunápio Torres, nesta cidade de João Pessoa, PB), devidamente registrado sob matrícula 49.994, no 6º Serviço Registral – Zona Norte (Cartório Eunápio Torres), medindo 12m00 de frente

e fundos por 25m00 de comprimento em ambos os lados, confrontando-se pela frente com AV02; lado direito com lote 389; lado esquerdo com lote 365 e, nos fundos, com lote 26. Avaliado segundo o mercado imobiliário local em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

PROCESSO Nº 0001690.65.2017.5.13.0007

Exequente: ANGELITA BATISTA DA SILVA, SEVERINO PIRES DA SILVA, RODOLFO BATISTA DA SILVA (ESPÓLIO)

Executado: ABATEDOURO DE BOVINOS VERA CRUZ LTDA - ME

BEM:

Duas serras da marca Brasfood, em regular estado de conservação e uso de cores cinza, com finalidade de serrar carcaça, ao preço unitário de R\$1.000,00 perfazendo um total de R\$2.000,00.

76 ganchos de ferro de carregar o gado no trilho, ao preço unitário de R\$ 50,00, perfazendo um total de R\$3.800,0076(setenta e seis). Valor total-R\$5.800,00(cinco mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 5.800,00(cinco mil e oitocentos reais).

PROCESSO Nº 0002028-88.2016.5.13.0002

EXEQUENTE: VIVIAN SANTOS NOGUEIRA

EXECUTADO: RESULT PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. - ME, TIM CELULAR S.A.

BEM:

1) 01 (UM) MÓVEL PARA GUARDAR APARELHOS DE INTERNET, EM MDF, COR CEREJA, SEMI-NOVO, AVALIADO EM R\$ 300,00;

2) 02 (DOIS) BUREAUX EM L, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.50X2.00 M, EM MDF, COM TRÊS GAVETAS, SEMI-NOVA, AVALIADOS, CADA UM, EM R\$ 500,00. TOTAL R\$ 1.000,00;

3) 16 (DEZESSEIS) CADEIRAS COM BRAÇOS, PÉS GIRATÓRIOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VALOR UNITÁRIO R\$ 100,00, TOTALIZANDO R\$ 1.600,00;

4) Um bureaux, cor bege, MDF, medindo aproximadamente 1,50x2.0 mts, com quatro gavetas, semi novo, valor de R\$ 550,00;

5) 01 (UM) ARMÁRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.50M DE ALTURA, POR 1.0M DE LARGURA, PUXADOR PLÁSTICO BRANCO, BOM ESTADO, VALOR R\$ 150,00.

6) 04 (QUATRO) BUREAUX, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 1.5M X 1.0M, DOIS COM GAVETAS (R\$ 350,00, CADA) E DOIS SEM GAVETAS, R\$ 300,00 (CADA), TOTALIZANDO R\$ 1.300,00;

7) 01 (UMA) MESA PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO, COM CAPACIDADE PARA 04 PESSOAS, EM MDF, BEGE, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, R\$ 350,00;

8) 04 (QUATRO) CPUS DE COMPUTADORES E COM VISOR DE 15 CM, FABRICAÇÃO 2009, 2GB, R\$ 100,00 CADA. TOTAL R\$ 400,00;

9) 01 (UM) AR CONDICIONADO DE 12.000 BTU, MARCA PHILCO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, R\$ 1.000,00;

10) 01 (UM) AR CONDICIONADO DE 9.000 BTU, MARCA PHILCO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, R\$ 700,00;

11) 01 (UM) AR CONDICIONADO DE 7.000 BTU, SEMI NOVO, VALOR R\$ 600,00.

VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$ 7.950,00

O presente Edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, no endereço supra citado, ficando desde já os executados, credores e terceiros interessados intimados do local, dia e hora do leilão. Eu, ROBERTA CORREIA CAVALCANTE CALDAS, servidora da CRE/JPA, digitei o presente, que vai devidamente assinado pela Juíza do Trabalho desta Central.

JOLIETE MELO RODRIGUES HONORATO

Juíza do Trabalho da CRE-JP